



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO**

**EDITAL Nº 15/2019 – PROGEP
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA APRENDIZAGEM PRÁTICA (PAP)**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) da Universidade Federal do Cariri - UFCA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, na Resolução Nº 01/2014/CONSUP/UFCA, torna público o Edital Geral destinado a distribuição de vagas para seleção de estudantes de graduação da Universidade Federal do Cariri, para a concessão de bolsas do Programa de Aprendizagem Prática (PAP) no ano de 2019. As bolsas têm como objetivo proporcionar ao estudante de graduação atuar em atividades práticas que desenvolvam competências nas suas respectivas áreas de formação, aliando teoria e prática e promovendo atividades aplicadas à realidade profissional.

1. DAS VAGAS

A distribuição das vagas se deu mediante demanda das Unidades Acadêmicas/Administrativas da UFCA e por meio da análise da Coordenadoria de Admissão e Dimensionamento – CAD/PROGEP.

Serão selecionados bolsistas para os seguintes setores/unidades concedentes da UFCA, com a quantidade e as áreas descritas na tabela abaixo:

1.SETOR	2.TOTAL DE VAGAS	3.VAGAS/ÁREA
AUDITORIA INTERNA	1	1 – Administração/Adm. Pública
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE	4	1 – Agronomia
		2 – Administração/Adm. Pública/Biblioteconomia
		1 – Biblioteconomia
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	2	2 – Ciências da Computação/Matemática Computacional
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	6	2 – Administração/Adm. Pública
		4 – Biblioteconomia
CERIMONIAL E APOIO A EVENTOS	2	1 – Administração/Adm. Pública/Biblioteconomia
		1 – Jornalismo
DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	5	1 – Administração/Adm. Pública
		1 – Biblioteconomia
		1 – Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática
		1 – Agronomia
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	6	1 – Ciências Contábeis
		1 – Jornalismo/Design (Design Gráfico)
		5 – Jornalismo
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA	10	10 – Engenharia Civil



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3	1 – Administração/Adm. Pública 2 – Matemática Computacional
DIRETORIA DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS	5	5 – Administração/Adm. Pública/Biblioteconomia
FACULDADE DE MEDICINA	4	4 – Administração/Adm. Pública/Biblioteconomia
INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES	8	4 – Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática
		1 – Licenciatura em Biologia
		1 – Licenciatura em Matemática
		1 – Licenciatura em Física
INSTITUTO INTERDISCIPLINAR DE SOCIEDADE, CULTURA E ARTES	2	1 – Jornalismo
		1 – Administração/Adm. Pública
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	1	1 – Administração/Adm. Pública
PRÓ-REITORIA DE CULTURA	7	1 – Administração/Adm. Pública
		2 – Design Gráfico (Jornalismo/Design)
		4 – Jornalismo
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO	7	3 – Administração/Adm. Pública
		1 – Biblioteconomia
		1 – Design Gráfico (Jornalismo/Design)
		2 – Jornalismo
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	5	3 – Administração/Adm. Pública
		2 – Biblioteconomia
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	12	5 – Administração/Adm. Pública
		4 – Biblioteconomia
		1 – Jornalismo
		2 – Engenharia Civil
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO	6	3 – Administração/Adm. Pública
		1 – Biblioteconomia/Design
		1 – Jornalismo
		1 – Ciências da Computação/Matemática Computacional
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	7	7 – Administração/Adm. Pública
SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE	2	1 – Engenharia Civil
		1 – Música
SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	2	2 – Jornalismo/Design (Design Gráfico)
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO E PROTOCOLO	11	9 – Biblioteconomia
		2 – Administração/Administração Pública
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SUPERIORES	2	2 – Administração/Adm. Pública



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO**

2. DA SELEÇÃO

Cada setor/unidade concedente definirá em edital específico, dentre as vagas e as áreas de graduação autorizadas, os critérios para seleção de candidatos, determinando:

- a) a metodologia de seleção, a ser divulgada no edital específico;
- b) as datas, o horário e o local da seleção, a serem divulgados em edital específico;
- c) o horário e o local (campus ou sede da Reitoria) em que o estudante desenvolverá suas atividades.

3. DA INSCRIÇÃO

A inscrição para seleção de Bolsistas PAP será administrada por cada setor/unidade concedente, que deverá publicizar em edital específico os prazos, a forma e os documentos necessários para realizá-la. O edital específico deverá ser publicado no portal da UFCA.

3.1 DOS REQUISITOS

Os(as) candidatos(as) interessados(as) em participar do Programa de Aprendizagem Prática (PAP) deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado (a) e frequentando um dos cursos de graduação da UFCA;
- b) Não possuir acúmulo de bolsas no período de vigência do PAP;
- c) Não estar cursando o último semestre do curso de graduação.

Além dos requisitos estabelecidos neste edital, cada setor/unidade concedente poderá definir outro(s) requisito(s) que julgar necessário para sua seleção.

4. DA BOLSA

A bolsa terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas de segunda a sexta, com duração até dezembro de 2019, com valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), mediante disponibilidade orçamentária e financeira.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os candidatos serão admitidos até o limite de vagas constante deste Edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO**

Os candidatos que excederem o limite de vagas formarão um cadastro reserva de classificáveis para eventuais substituições.

No setor/unidade concedente em que houver o desligamento de algum estagiário, por qualquer motivo, poderão ser convocados os candidatos classificáveis de qualquer setor/unidade concedente da UFCA, respeitando a formação exigida da vaga original ou ainda realizar uma nova seleção, a critério do setor/unidade e mediante consulta à PROGEP.

O estudante poderá se inscrever em mais de uma seleção, observando seus pré-requisitos, entretanto, caso haja choque de horários na data e horário marcados para a seleção de cada setor/unidade concedente, caberá ao estudante fazer a opção de participar da que mais interessar.

A inscrição por parte do (a) estudante para o processo seletivo implica na aceitação de todos os itens constantes deste Edital.

Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP.

6. CONTATOS PROGEP

Rua Divino Salvador, 284 – Bairro do Rosário – Barbalha – Ceará
CEP: 63180-000
Telefone Geral: 3221.9303
e-mail: cad.progep@ufca.edu.br

Barbalha, 12 de Abril de 2019

ORIGINAL ASSINADO
LEANDRO TARGINO PINHEIRO
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas